

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA 32, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 35ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC,

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 35º realizada no dia 12 de setembro de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovação da Ata da 34ª Reunião Plenária do CAU/SC, do dia 08 de agosto de 2014.

Art. 2º. Aprovação do Cronograma da Programação Orçamentária 2015.

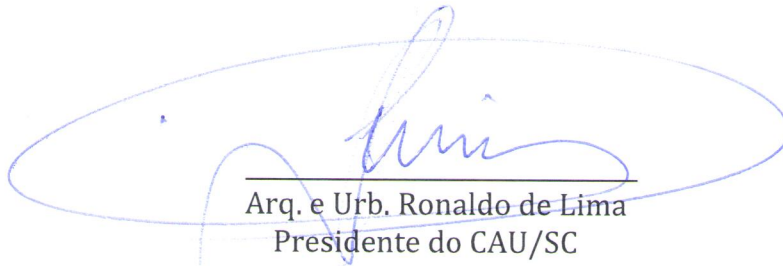
Art. 3º. Solicitação de ajuste da Portaria que institui o CEAU/SC, fixa os critérios para admissão de entidades representativas da Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina no Colegiado Permanente e, dá outras providências, no sentido de alteração de critérios para escolha do representante das entidades mistas.

Art. 4º. Aprovação da periodicidade da Premiação de Honrarias sendo a cada três anos, uma por gestão.

Art. 5º. Aprovação da realização do 2º Encontro Anual do CAU/SC concomitante com o Seminário de Ética, sem custos, através de videoconferência no dia vinte e nove de outubro, com o tema "Ética Profissional".

Art. 6º. Aprovação de alteração da data da plenária do mês de dezembro para o dia 15.

Art. 7º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua publicação.



Arq. e Urb. Ronaldo de Lima
Presidente do CAU/SC